

SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE DE LISBOA**Despacho n.º 7311/2020**

Sumário: Delegação de competências no diretor de serviços do Departamento de Gestão de Património e Recursos Técnicos, dos Serviços de Ação Social da Universidade de Lisboa, licenciado José Jerónimo Fernandes Marques.

Nos termos do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, em harmonia com o disposto no n.º 9 do Despacho n.º 6239/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 113, de 12 de junho de 2020, subdelego no Diretor de Serviços do Departamento de Gestão de Património e Recursos Técnicos, dos Serviços de Ação Social da Universidade de Lisboa, Licenciado José Jerónimo Fernandes Marques, a competência para a prática dos seguintes atos:

1 — Assinar o expediente, despachos e correspondência respeitantes aos assuntos correntes e de gestão administrativa dos processos relativos à área de intervenção dos SASULisboa;

2 — Autorizar a passagem de certidões e de declarações de documentos arquivados nos serviços, exceto em matéria confidencial e reservada, bem como a restituição de documentos aos interessados;

3 — Aprovar o Plano anual de férias do pessoal do Departamento, autorizar o seu gozo e as suas eventuais alterações, bem como autorizar o seu gozo e as suas eventuais alterações, bem como autorizar o gozo de metade do período de férias vencido no ano anterior com o vencido no ano em causa;

4 — Justificar e injustificar faltas, nos termos da lei;

5 — Autorizar os mapas de assiduidade mensais;

6 — Autorizar a realização de despesas com a locação e aquisição de bens e serviços, com empreitadas e concernente contratação, respeitantes à atividade desenvolvida nas respetivas unidades operativas, até ao limite de 20.000,00 (euro) e 30.000 (euros) respetivamente.

7 — Realizar a medição e outorgar os autos de consignação, de receção provisória ou definitiva das empreitadas de obras públicas, decorrentes da normal execução das mesmas, previstas no Código dos Contratos Públicos;

8 — As delegações constantes do presente despacho não prejudicam o poder de avocação que me cabe como entidade subdelegante.

9 — É revogado o Despacho n.º 1475/2018, de 9 de fevereiro.

A presente delegação produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*, considerando-se ratificados todos os atos praticados, pelo diretor do Departamento de Gestão do Património e Recursos Técnicos dos SASULisboa, desde o dia desde o dia 12 de junho de 2020.

10 de julho de 2020. — O Administrador dos Serviços de Ação Social da Universidade de Lisboa, *Carlos José Paula Dá Mesquita Garcia*.

313390129